



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
92

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.151.921,20 (três milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0011.2-039 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	200.000,00
02850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 16.482.0012.2-041 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.000,00
02970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0023.2-073 TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	56.545,50
05650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	56.545,50

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-081 TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	389.174,11
06870 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	389.174,11

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-121 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	34.841,97
21210 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018.....	R\$	17.841,97
21220 10231 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999.....	R\$	17.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.200.000,00
13400 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	400.000,00
13420 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	800.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	75.000,00
13780 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	R\$	50.000,00
13790 518 518 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-153 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	180.700,00
13970 304 304 / 4 / 2 / 0 / 0 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros.....	R\$	150.700,00
13980 518 518 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	30.000,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

OK

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU		
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	108.872,94
14840 10234 1011 / 9 / 5 / 6 / 18 Transf Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Estadual	R\$	108.872,94
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	4.746,68
14890 10234 1011 / 9 / 5 / 6 / 18 Transf Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Estadual	R\$	4.746,68

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	215.040,00
15150 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	215.040,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	12.000,00
15180 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	12.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	30.000,00
15240 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-162 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.000,00
15690 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 12 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	300.000,00
15840 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-164 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	300.000,00
16220 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 3.151.921,20

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 16.482.0012.1-040 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	220.000,00
02930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	220.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-079 TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	389.174,11
06260 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	389.174,11

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0024.2-084 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	56.545,50
07600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	56.545,50

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.1-124 INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.000,00
11320 10231 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999.....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.2-125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
11490 10231 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999.....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0035.2-128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.000,00
11760 10231 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999.....	R\$	3.000,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3
24

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
11810 10231 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999	R\$	2.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	682.719,61

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de 800.000,00 (oitocentos mil reais);

c) fonte 495 - Atenção Básica, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais);

d) fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

e) fonte 10117 - Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e

f) fonte 10145 - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018, no valor de 15.984,75 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

III - recurso proveniente de rendimentos financeiros na fonte 10145 - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018, no valor de 1.857,22 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos); e

IV - recurso proveniente de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais);

b) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de 257.040,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais); e

c) fonte 10234 Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Estadual, no valor de 113.619,62 (cento e treze mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4

MENSAGEM Nº 80, de 10 de agosto de 2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023”**.

A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelos seguintes motivos:

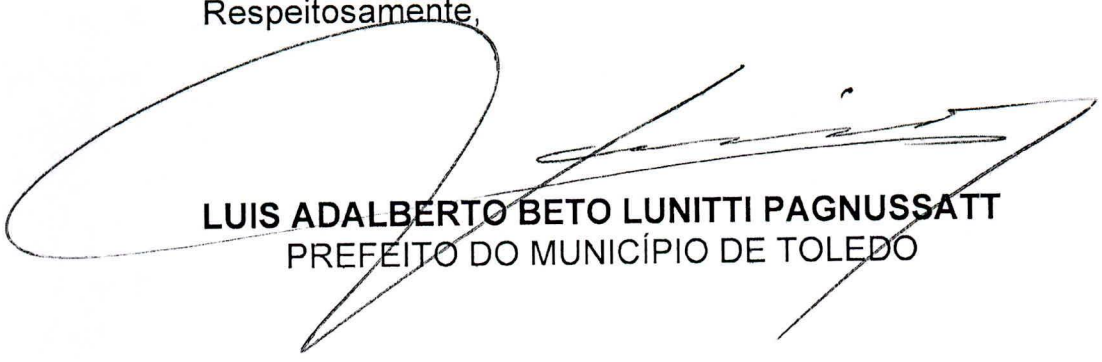
I - adequação no orçamento da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, visando à aquisição de software de aplicação;

II - adequação no orçamento da Secretaria da Educação, para atender as despesas com transporte escolar;

III - inclusão de superávit e adequação do orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, para aquisição de móveis e eletrodomésticos;

IV - inclusão de superávit e excesso de arrecadação no orçamento da Secretaria da Saúde, para aquisição de veículos, insumos hospitalares, medicamentos, equipamento, pagamento de folha e despesas com o CONSAMU.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná

RELATÓRIO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO 2022

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTADO (ABERTO)	SUPERÁVIT (SALDO)
000	RECURSOS LIVRES	53.005.443,62	26.343.269,35	26.662.174,27
	LEI N° 2555/23 - DECRETO N° 732/23		1.240.144,81	
	DECRETO N° 733/23		818.757,96	
	DECRETO N° 739/23		335.000,00	
	LEI N° 2563/23 - DECRETO N° 743/23		1.732.080,21	
	DECRETO N° 744/23		157.000,00	
	DECRETO N° 746/23		200.000,00	
	DECRETO N° 754/23		40.000,00	
	LEI N° 2569/23 - DECRETO N° 756/23		1.544.224,56	
	DECRETO N° 757/23		350.000,00	
	DECRETO N° 765/23		30.000,00	
	LEI N° 2577/23 - DECRETO N° 770/23		3.740.882,43	
	DECRETO N° 798/23		19.230,00	
	LEI N° 2585/23 - DECRETO N° 802/23		809.916,80	
	LEI N° 2586/23 - DECRETO N° 803/23		1.813.741,39	
	LEI N° 2591/23 - DECRETO N° 807/23		590.000,00	
	DECRETO N° 811/23		50.000,00	
	LEI N° 2599/23 - DECRETO N° 822/23		149.785,80	
	LEI N° 2600/23 - DECRETO N° 823/23		1.126.826,30	
	LEI N° 2602/23 - DECRETO N° 827/23		4.441.958,47	
	DECRETO N° 871/23		1.090.221,50	
	DECRETO N° 856/23		50.000,00	
	DECRETO N° 869/23		30.000,00	
	DECRETO N° 875/23		238.500,00	
	LEI N° 2612/23 - DECRETO N° 847/23		3.856.180,97	
	LEI N° 2624/23 - DECRETO N° 860/23		225.918,15	
	LEI N° 2625/23 - DECRETO N° 861/23		87.500,00	
	LEI N° 2628/23 - DECRETO N° 864/23		1.575.400,00	
303	SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%)	4.095.738,91	4.085.991,62	9.747,29
	LEI N° 2554/23 - DECRETO 727/23		750.000,00	
	LEI N° 2563/23 - DECRETO N° 743/23		150.000,00	
	LEI N° 2569/23 - DECRETO N° 756/23		200.000,00	
	LEI N° 2577/23 - DECRETO N° 770/23		80.000,00	
	DECRETO N° 798/23		5.750,00	
	LEI N° 2585/23 - DECRETO N° 802/23		19.741,62	
	DECRETO N° 811/23		8.000,00	
	LEI N° 2599/23 - DECRETO N° 822/23		5.000,00	
	LEI N° 2602/23 - DECRETO N° 827/23		240.000,00	
	DECRETO N° 827/23		240.000,00	
	DECRETO N° 861/23		1.168.000,00	
	DECRETO N° 864/23		25.000,00	
	DECRETO N° 856/23		1.500,00	
	LEI N° 2625/23 - DECRETO N° 861/23		1.168.000,00	
	LEI N° 2628/23 - DECRETO N° 864/23		25.000,00	
494	SAÚDE - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	2.889.460,23	1.030.234,08	1.859.226,15
	LEI N° 2585/23 - DECRETO N° 802/23		30.434,08	
	LEI N° 2591/23 - DECRETO N° 807/23		99.800,00	
	LEI N° 2625/23 - DECRETO N° 861/23		900.000,00	
495	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	249.505,36	-	249.505,36
10117	CONVENIO BRFOOD/JUSTIÇA DO TRABALHO	188.535,66	28.668,39	159.867,27
	DECRETO N° 719/23		3.668,39	
	LEI N° 2628/23 - DECRETO N° 864/23		25.000,00	
10145	CONV ITAIPU MICROBACIAS 2018	15.984,75	-	15.984,75
10146	BLOCO INV DE PSE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	276.276,16	276.276,16	0,00
	LEI N° 2569/23 - DECRETO N° 756/23		276.276,16	

FONTE 10145 - CONVÊNIO ITAIPU - IMPLEMENTAÇÃO ATIV. CONSERVACIONISTAS

CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - JULHO/2023					
Receitas	1º PERÍODO JAN-JUL/22	1º PERÍODO JAN-JUL/23	2º PERÍODO AGO-DEZ/22	ORÇAMENTO 2023	RECEITA RECEBIDA 2022
RECEITA FONTE 10145	8.996,47	855,67	5.265,12	0,00	855,67
TOTAL	8.996,47	855,67	5.265,12	0,00	855,67

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO/PROJEÇÃO

Taxa de Incremento	1º Período 2023	855,67	9,51%
	1º Período 2022	8.996,47	
2º Per. 2022 X Tx. Incremento =	5.265,12		1.001,55 2º Período 2023
	X		855,67 1º Período 2023
	-90,49%		1.857,22 Projeção 2023
Projeção 2º Período de 2023 =	1.001,55		0,00 Orçamento 2023
Total da tendência de excesso em JULHO/2023			1.857,22
Menos utilização anterior.....			
Projeto de Lei nº _____			
Total utilizado.....			0,00
Saldo atual.....			1.857,22
Saldo atual.....			1.857,22

COMPARATIVO DO EXCESSO PREVISTO COM O REALIZADO

RECEITAS C/ PREVISÃO DE EXCESSO.....	EXCESSO PREVISTO.....
REALIZAÇÃO DAS REC. C/ PREV. EXCESSO.....	EXCESSO REAL.....
EXCESSO REAL.....	- DIFERENÇAS.....

MILTON ENDLER
 Diretor Depto. de Controle
 Contábil Financeiro
 CRC/PR 24412/0-4



Município de Toledo - 2023
RECEITA ARRECADADA POR CONTA DE RECEITA
 Período: 01/01/2023 até 04/08/2023

Página:1

Número	Origem	Data Lcto.	Tipo¹	Fonte	Banco/Conta	Varição qualitativa	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 - RENDA FIXA - ALIENACAO DE ATIVOS DA SAUDE/INDENIZACAO DE SINISTROS							
6946	Integrado	28/02/2023	1	00304	Banco/Fonte: 419	Incorporação de Ativo	12,64
7809	Integrado	22/03/2023	1	00304	Banco/Fonte: 419	Incorporação de Ativo	6,14
22386	Integrado	26/04/2023	1	00304	Banco/Fonte: 419	Incorporação de Ativo	3,50
62780	Integrado	31/05/2023	1	00304	Banco/Fonte: 419	Incorporação de Ativo	2,75
73824	Integrado	26/06/2023	1	00304	Banco/Fonte: 419	Incorporação de Ativo	3,39
81448	Integrado	21/07/2023	1	00304	Banco/Fonte: 419	Incorporação de Ativo	3,28
6	Lançamento(s)			31,70	0	Lançamento(s) de dedução	0,00
0	Estorno(s)			0,00	0	Estorno(s) de dedução	0,00
TOTAL				31,70	TOTAL	0,00	TOTAL LÍQUIDO 31,70
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00 - ALIENACAO DE VEICULOS - SAÚDE							
84383	Manual	02/08/2023	1	00304	Banco/Fonte: 41	Incorporação de Ativo	116.300,00
84396	Manual	02/08/2023	1	00304	Banco/Fonte: 41	Incorporação de Ativo	34.400,00
2	Lançamento(s)			150.700,00	0	Lançamento(s) de dedução	0,00
0	Estorno(s)			0,00	0	Estorno(s) de dedução	0,00
TOTAL				150.700,00	TOTAL	0,00	TOTAL LÍQUIDO 150.700,00
8	Lançamento(s)			150.731,70	0	Lançamento(s) de dedução	0,00
0	Estorno(s)			0,00	0	Estorno(s) de dedução	0,00
TOTAL				150.731,70	TOTAL	0,00	TOTAL LÍQUIDO 150.731,70

Critério de seleção:

Intervalo de fontes de recurso: 00304 até 00304

Tipo¹ - Tipo de operação da receita

- 1 - Receita
- 2 - Renúncia
- 3 - Restituições
- 4 - Descostos Concedidos
- 5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB
- 99 - Outras Deduções

Assinaturas

Página: 1



Processo: 12009/2023

Data: 04/08/2023 15:56:21

Situação: Encaminhado

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contato: SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: Suplementação Orçamentária

Descrição: Pedido 267-2023 - abertura por excesso de arrecadação fonte 304



O documento foi assinado por GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI na data 04/08/2023 17:11.
Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/anexo/12009/2/2023>



Município de Toledo - 2023

RECEITA ARRECADADA POR DATA

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Página:1

Número	Origem	Conta de receita	Tipo*	Fonte	Banco/Caixa	Variação qualitativa	Valor
Data: 07/06/2023							
69719	Manual	1.7.1.3.50.2.1.08.00.00.00.00 - BLOCO MC E AC AMBULAT - CAPS-I	1	00494	Banco/Fonte: 619	Incorporação de Ativo	64.260,00
1	Lançamento(s)	64.260,00	0	Lançamento(s) de dedução	0,00		
0	Estorno(s)	0,00	0	Estorno(s) de dedução	0,00		
TOTAL		64.260,00	TOTAL		0,00	TOTAL LÍQUIDO	64.260,00
Data: 05/07/2023							
76173	Manual	1.7.1.3.50.2.1.08.00.00.00.00 - BLOCO MC E AC AMBULAT - CAPS-I	1	00494	Banco/Fonte: 619	Incorporação de Ativo	32.130,00
1	Lançamento(s)	32.130,00	0	Lançamento(s) de dedução	0,00		
0	Estorno(s)	0,00	0	Estorno(s) de dedução	0,00		
TOTAL		32.130,00	TOTAL		0,00	TOTAL LÍQUIDO	32.130,00
2	Lançamento(s)	96.390,00	0	Lançamento(s) de dedução	0,00		
0	Estorno(s)	0,00	0	Estorno(s) de dedução	0,00		
TOTAL		96.390,00	TOTAL		0,00	TOTAL LÍQUIDO	96.390,00

Critério de seleção:

Intervalo de fontes de recurso: 00494 até 00494

Intervalo de contas de receita: 1.7.1.3.50.2.1.08.00.00.00.00 até 1.7.1.3.50.2.1.08.00.00.00.00

Tipo* - Tipo de operação da receita

- 1 - Receita
- 2 - Renúncia
- 3 - Restituições
- 4 - Descontos Concedidos
- 5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB
- 99 - Outras Deduções

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/04/2023 | Edição: 81 | Seção: 1 | Página: 105

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 522, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Habilita e altera a classificação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), o Capítulo I - Do Comitê de Mobilização Social para a Rede de Atenção Psicossocial, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social; e

Considerando a correspondente avaliação pelo Departamento de Saúde Mental - DESME/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.037865/2023-57, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), nos Municípios descritos no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam alteradas as classificações dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 9.094.932,00 (nove milhões, noventa e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo aos estabelecimentos consignados ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	Município	CNES	Gestão	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº da proposta SAIPS	VALOR ANUAL
AC	120040	RIO BRANCO	9187847	MUNICIPAL	CAPS II	06.17 - CAPS II	146198	397.035,00
AC Total								397.035,00
MA	210255	CAMPESTRE DO MARANHÃO	9282440	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	141076	339.660,00
MA Total								339.660,00
MG	310350	ARAGUARI	199907	MUNICIPAL	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	139650	385.560,00
MG	314870	PEDRA AZUL	672661	MUNICIPAL	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	143365	385.560,00
MG Total								771.120,00
PE	260400	CARPINA	464287	MUNICIPAL	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	146769	385.560,00
PE	261050	PASSIRA	9970088	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	139038	339.660,00
PE Total								725.220,00
PI	221100	TERESINA	754994	MUNICIPAL	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	145963	385.560,00
PI Total								385.560,00
PR	411460	MARECHAL CANDIDO RONDON	9382240	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	144468	339.660,00
PR	412770	TOLEDO	9688153	MUNICIPAL	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	102983	385.560,00
PR Total								725.220,00
RJ	330040	BARRA MANSA	5365376	MUNICIPAL	CAPS AD	06.19 - CAPS AD	140506	477.360,00
RJ	330070	CABO FRIO	9379657	MUNICIPAL	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	138796	385.560,00
RJ Total								862.920,00
RN	241450	UMARIZAL	7970331	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	144398	339.660,00
RN Total								339.660,00
RS	430290	CACEQUI	921998	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	151587	339.660,00
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	7680651	MUNICIPAL	CAPS AD	06.19 - CAPS AD	143347	477.360,00
RS Total								817.020,00
SP	350700	BOITUVA	189243	MUNICIPAL	CAPS AD	06.19 - CAPS AD	140666	477.360,00
SP	350780	BRODOWSKI	2034050	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	87454	339.660,00
SP	351160	CESARIO LANGE	634875	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	142581	339.660,00
SP	351840	GUARATINGUETA	9692851	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	136857	385.560,00
SP	352180	ITAI	9432329	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	37217	339.660,00

SP	354240	REJENTE FEIJÓ	4003519	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	161197	339.660,00
SP Total								2.221.560,00
Total Geral								7.584.975,00

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	TIPO ATUAL	TIPO NOVO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO ATUAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NOVA HABILITAÇÃO	VALC ANU/ SER ACRE (R\$)
GO	521150	ITUMBIARA	2789639	MUNICIPAL	139564	CAPS I	CAPS II	06.16 - CAPS I	06.17 - CAPS II	57.37
GO Total										57.37
RJ	330285	MESQUITA	5026245	MUNICIPAL	137986	CAPS II	CAPS III	06.17 - CAPS II	06.18 - CAPS III	612.5
RJ	330520	SAO PEDRO DA ALDEIA	2283417	MUNICIPAL	137138	CAPS I	CAPS II	06.16 - CAPS I	06.17 - CAPS II	57.37
RJ Total										669.9
SP	351880	GUARULHOS	2054515	MUNICIPAL	157281	CAPS AD	CAPS AD III	06.19 - CAPS AD	06.35 - CAPS AD III	782.6
SP Total										782.6
Total Geral										1.509

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 039/2023 – 08/03/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo administrativo SESA nº 17.972.055-8, em que a Gerencia de Atenção as Urgências/DAV/SESA, solicita a retificação da Deliberação CIB nº 281/2022 de 18 de novembro de 2022;
- a Deliberação CIB/PR nº 281, que aprova a alteração de repasse de recursos financeiros de custeio na modalidade fundo a fundo;

Altera a Deliberação CIB/PR nº 281 em suas conclusões, mantendo os demais termos;

ONDE SE LÊ;

Aprova “ad referendum” a alteração do repasse de recursos financeiros de custeio instituído pela **Resolução SESA nº 299/2018**, na modalidade fundo a fundo, referente à contrapartida estadual do incentivo de custeio do Complexo Macrorregional OESTE no valor de R\$ 350.000,00.

LEIA-SE

Aprova “ad referendum” a alteração do repasse de recursos financeiros de custeio instituído pela **Resolução SESA nº 501/2018**, na modalidade fundo a fundo, referente à contrapartida estadual do incentivo de custeio do Complexo Macrorregional OESTE no valor de R\$ 350.000,00.

Dr. César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK
04648934962

Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK.04648934962
Dados: 2023.03.08 17:41:20 -03'00'

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 123/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede administrativa na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro Administrativo – Toledo - PR e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.885.072/0001-75, com sede administrativa na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo - PR, ambos neste ato representados pelo Senhor Prefeito Municipal **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 483.580.029-04, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONTRATADO: : CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 123/2023 com valor global de **R\$ 3.848.269,92 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais, noventa e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 2.133.869,93 (dois milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais, noventa e três centavos)** da Verba Federal e **R\$ 1.714.399,99 (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 108.619,62 (cento e oito mil, seiscentos e dezenove reais, sessenta e dois centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 3.956.889,54 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	108.619,62
-----------------------------	-------------	--------------------------------	-------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT

Prefeito Municipal

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 81/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.885.072/0001-75, com sede administrativa na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 483.580.029-04, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 81/2023 com valor global de **R\$ 3.585.241,92 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, noventa e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 1.870.841,93 (um milhão, oitocentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e um reais, noventa e três centavos)** da Verba Federal e **R\$ 1.714.399,99 (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 108.619,62 (cento e oito mil, seiscentos e dezenove reais, sessenta e dois centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 3.693.861,54 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	108.619,62
---------------------	------	-------------------------	------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

MIROSLAU BAILAK
 Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____



Nº

Data Emissão:

CNPJ: 17.420.047/0001-07

Natureza	Descrição	Valor
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas -Pesspal Civil	78,45% 85.212,09
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9,04% 9.819,21
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	8,14% 8.841,64
	Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	95,63% 103.872,94
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4,37% 4.746,68
	Outras Despesas Corrente	4,37% 4.746,68
	Total das Despesas	100% 108.619,62

Conta corrente: 50445-8

Patrícia Xavier Santos
Diretor Financeiro/Contábil